



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2009/136.2

Brasília, 28 de julho de 2011.

Ref.: Processo n. 109.656/09

À

MEDRAD DO BRASIL, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ n. 00.506.570/0001-58

Comunicamos ter sido autorizada a celebração do segundo aditivo à Carta-Contrato de número inicial n. 2009/136.0, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Sistema de Injeção de Contraste MEDRAD, modelo VISTRON VCT 610, usado no Tomógrafo Computadorizado, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/8/11, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as condições a seguir:

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2009/136.2, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“.....

**6. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

**7. VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).



## 10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo - Nacional
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 11. NOTA DE EMPENHO: 2011NE001819.

---

**16. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A presente contratação terá vigência de 20/8/11 a 19/8/12, podendo ser prorrogada em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos o presente Aditivo que, assinado pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 28 de julho de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Eugenio de Borba Amaro  
Diretor do DMAP  
CPF n. 287.092.171-94

Pela CONTRATADA:

Jaime Issamu Murata  
Diretor  
CPF n. 091.204.268-01

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_